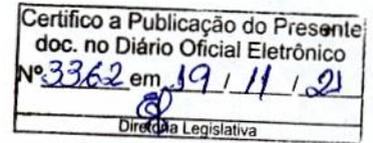




MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito



LEI Nº 5.639/2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 232.959,00 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 232.959,00 (duzentos e trinta e dois mil e novecentos e cinquenta e nove reais), necessário para a seguinte dotação:

Órgão: 08000 – Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária: 08002– Setor de Esporte		
2781200092.267 – Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo		
3390.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$	173.109,00
3391.47.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	59.850,00
TOTAL.....	R\$	232.959,00

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito.

Art. 3º Inclui a Ação “Implantação e Desenvolvimento do Programa Segundo Tempo” no Programa “Esporte é Vida” da Secretaria Municipal de Esportes e nos Anexos das Leis nos 4.793/2017 - Plano Plurianual 2018/2021, 5.379/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, 5.426/2020 – que altera o Anexo IV da LDO, e 5.417/2020 – Revisão do PPA 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de novembro de 2021.


Eduardo Toshuya Tsuru
PREFEITO